

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE ANALISE E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS 010/20

No dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte às 15h30min, reuniu-se em sessão reservada, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes o Presidente da CPL de Obras e Serviços de Engenharia PEDRO DE ALCÂNTARA SOARES, e os membros MARCELA ZAMPROGNO RODRIGUES e RAYAN SANTIAGO DA SILVA, para dar continuidade à análise e julgamento das habilitações da referida licitação.

Na análise das documentações apresentadas foi verificado que a empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentou comprovação exigida no item 7.1.3.1 alínea "b.1.3" (item 7 e 8) e a empresa TROPA CONSTRUTORA EIRELI, não apresentou comprovação exigida no item 7.1.3.1 alínea "b.1.3" (item 7).

A empresa DELFIN CONSTRUTORA LTDA não logrou êxito em comprovar satisfatoriamente a sua condição como Empresa de Pequeno Porte, sobretudo em virtude da descoberta de participação de seus sócios no quadro societário de outras empresas, somado ao silêncio quanto a esse questionamento na resposta apresentada em atendimento ao ofício nº 001/2020/CPL/PMSRC.

A empresa GONZALES ENGENHARIA LTDA, apresentou todas as documentações conforme exigido no edital.

Diante do exposto a CPL decidiu por julgar **INABILITADA** as empresas SUPREMA CONSTRUÇÕES EIRELI, TROPA CONSTRUTORA EIRELI e DELFIN CONSTRUTORA LTDA e **HABILITADA** a empresa GONZALES ENGENHARIA LTDA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às 16h15min.

PEDRO DE ALCANTARA SOARES

Presidente da CPL de Obras e Serviços de Engenharia

MARCELA ZAMPROGNO RODRIGUES
Secretária

RAYAN SANTIAGO DA SILVA Membro Titular

Rayon Santiaga da Silva